

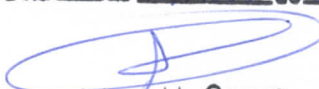


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.174

DE 22 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.174 no
período de 22.05.14 a 26.05.14
Goia 22 de maio de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário-Geral da Casa Civil

Altera a Lei nº 2.578/2008, que trata do
Plano de Carreira e Remuneração do
Magistério Público do Município de
Goianésia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos vencimentos, constantes na Tabela dos Profissionais do Magistério – Quadro Permanente –, integrante do Anexo V da Lei nº 2.578, de 26 de junho de 2008, que passa a fazer parte desta Lei, na forma do Anexo Único que com este se publica.

Art. 2º Os valores dos vencimentos, da referida tabela, estão em conformidade com o último valor do Piso Nacional do Magistério 2014 e em atendimento à determinação prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática – Pessoal Civil e Encargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém a partir de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze (22.05.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



TABELA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 2014 - DE CONFORMIDADE COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE

NÍVEL			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	A	30hs	1273,03	1298,49	1323,95	1349,41	1374,87	1400,33	1425,79	1451,25	1476,71	1502,18	1527,64	1553,10	1578,56	1604,02	1629,48	1654,94	1680,40	1705,86
		40hs	1697,37	1731,32	1765,26	1799,21	1833,16	1867,11	1901,05	1935,00	1968,95	2002,90	2036,84	2070,79	2104,74	2138,69	2172,63	2206,58	2240,53	2274,48
	B	30hs	1296,95	1322,89	1348,83	1374,77	1400,71	1426,65	1452,58	1478,52	1504,46	1530,40	1556,34	1582,28	1608,22	1634,16	1660,10	1686,04	1711,97	1737,91
		40hs	1729,27	1763,86	1798,44	1833,03	1867,61	1902,20	1936,78	1971,37	2005,95	2040,54	2075,12	2109,71	2144,29	2178,88	2213,47	2248,05	2282,64	2317,22
1	30hs		1451,29	1480,32	1509,34	1538,37	1567,39	1596,42	1625,44	1654,47	1683,50	1712,52	1741,55	1770,57	1799,60	1828,63	1857,65	1886,68	1915,70	1944,73
	40hs		1935,05	1973,75	2012,45	2051,15	2089,85	2128,56	2167,26	2205,96	2244,66	2283,36	2322,06	2360,76	2399,46	2438,16	2476,86	2515,57	2554,27	2592,97
2	30hs		1814,10	1850,38	1886,66	1922,95	1959,23	1995,51	2031,79	2068,07	2104,36	2140,64	2176,92	2213,20	2249,48	2285,77	2322,05	2358,33	2394,61	2430,89
	40hs		2418,80	2467,18	2515,55	2563,93	2612,30	2660,68	2709,06	2757,43	2805,81	2854,18	2902,56	2950,94	2999,31	3047,69	3096,06	3144,44	3192,82	3241,19
3	30hs		2585,10	2636,80	2688,50	2740,21	2791,91	2843,61	2895,31	2947,01	2998,72	3050,42	3102,12	3153,82	3205,52	3257,23	3308,93	3360,63	3412,33	3464,03
	40hs		3446,79	3515,73	3584,66	3653,60	3722,53	3791,47	3860,40	3929,34	3998,28	4067,21	4136,15	4205,08	4274,02	4342,96	4411,89	4480,83	4549,76	4618,70

QUADRO TRANSITÓRIO

CARGA HORÁRIA	REFERENCIA
30 (4)	892,87
40 (4)	1190,50

